ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1048/78, de 01 de junho de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. DORALICE DE ALMEIDA VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao patrimônio Municipal, a Sra. DORALICE DE ALMEIDA VIEIRA, localizado no Bairro NOVO HORIZONTE, a rua Portugueto Simplicio Costa Quadra B-12, lote nº 14; limitando-se pelo Nascente com o lote nº 12; pelo Poente com a Rua dos Contabeiros; ao Norte com a referida Rua; ao Sul para onde faz fundos com quem de direito; medindo 12:00mts de frente por 30:00mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 01 DE JUNHO DE 1.978

HAROLDO COSTA HERRERA
Prefeito Municipal

MARIA ADELAIDE GUGLIOTTI BRAGLIA
Dir. Deptº de Administração.